Publicado no Jornal
"Figura Paraná"
2145 06/09/11

LEI N.º 1.139, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 582, DE 19 DE MARÇO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 582, de 19 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação ao Estado do Paraná, para fins de construção de uma escola pública, a área constituída pelo lote nº 02, da Quadra 07, da Planta "Recanto das Águas", com área de 7.344,00m², medindo 112,00m de frente para a Rua Projetada "C", por 72,00m de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com prolongamento da Rua Vergílio Senter, pelo lado esquerdo, com o prolongamento da Rua Mem de Sá; e na Ilha dos fundos, mede 102,00m, confrontando com o lote nº 1 da mesma planta, sem benfeitorias, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara sob nº 36.987."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2011.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal